



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 1039/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 8416/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias o Sr. JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA BRANDÃO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, Matrícula nº 30816199, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, conduzindo veículo oficial, a fim de acompanhar e auxiliar, a equipe da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), que irão, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2017, finalizar os trabalhos de triagem mediante a separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos à eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos, em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 5133/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), conforme Portarias DG nºs 1036/2017, 1037/2017 e 1038/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2017, tendo em vista que o encerramento das atividades na VT dar-se-á às 18 horas, do dia 02.12.2017, e a distância a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/fm